PROJETO DE LEI Nº 31/14

Considera de utilidade pública municipal a Creche Escola Evangélica Axaiel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º- Considera de utilidade pública municipal a Creche Escola Evangélica Axaiel com sede na Via Coletora "B', nº 1992 , CEP 41.347-000 - Boca da Mata e foro nesta cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.

VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

Fundada em 30 de março de 2012, a instituição vem desenvolvendo atividades sociais de filantropia, sempre atendendo às crianças de famílias carentes na comunidade de Boca da Mata e adjacências, principalmente na área educacional e de crecheescola.

Além de atividades voltadas para as crianças, a instituição realizou palestras de orientações para adolescentes, abordando assuntos da maior importância como: gravidez prematura, risco do uso de drogas, preservação do meio ambiente, orientações sobre trânsito, etc. Desde sua fundação vem honrando suas normas estatutárias, desenvolvendo campanhas de filantropia em prol da comunidade e para o bem-estar das crianças e das famílias carentes do bairro, especialmente dando assistência, através da creche comunitárias, para as crianças do bairro.

Além da assistência social, a instituição vem dando apoio aos projetos culturais, esportivos e de cidadania a todos os grupos de jovens e da terceira idade daquela comunidade.

Ao ser contemplada com utilidade pública municipal, certamente e merecidamente concedida pela Câmara Municipal, a referida crecheescola

adquirirá mais espaço e ajuda dos órgãos governamentais para então poder expandir seus projetos sociais.

Por tais razões, conto com a aprovação dos pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.

VADO MALASSOMBRADO